



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 322/2024**

Data: 12 de agosto de 2024

**Ementa: sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Mobilidade, providencie uma nova pintura de faixas de pedestres em todas as avenidas e principais vias públicas da zona urbana, buscando assim ampliar a segurança de pedestres, especialmente nas Avenidas Maripá e Irio Jacob Welp, mais precisamente nas proximidades do Supermercado Copagril, Supermercado Allmayer e o Max Atacadista, respectivamente, onde diariamente há grande circulação de pessoas e veículos.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, inicie os trâmites internos que permitam a realização de uma nova pintura das faixas de pedestres localizadas na zona urbana de Marechal Cândido Rondon.

A medida é mais do que necessária, tendo em vista que muitos destes equipamentos públicos estão com a pintura desgastada e/ou apagada, o que amplia os riscos de acidentes.

Entre os locais de maior necessidade, podem ser citadas as Avenidas Maripá e Irio Jacob Welp, especialmente nas proximidades dos Supermercados Copagril e Allmayer, bem como do Max Atacadista, respectivamente, onde diariamente há grande circulação de pessoas e veículos.

Sendo assim, e considerando os motivos acima apresentados, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, ampliando a segurança dos usuários das vias e, especialmente, dos pedestres.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de agosto de 2024.

**VALDIR PORT (PORTINHO)**

Vereador